DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Atualiza o valor do adicional de sobreaviso disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 01 de abril de 2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 29 de junho de 2021, de 01 de abril de 2025, que dispõe sobre o pagamento do adicional de sobreaviso aos servidores,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o valor do adicional de sobreaviso, disposto na referida Lei,

D E C R E T A

Art. 1º O valor do adicional de sobreaviso aos servidores, disposto Lei Municipal nº 1.640, de 29 de junho de 2021, de 01 de abril de 2025, com base no índice de reajuste salarial de 5,40%, concedido aos servidores municipais, através da Lei Municipal nº 1.689, de 24 de fevereiro de 2026, passa a ser R$ 474,30 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), a contar de 01/10/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de outubro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.
Aos 20/10/2026.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.